



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 604

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2012

## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	3
Secretaria Municipal de Finanças	7
Secretaria Municipal da Educação	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	10
Procuradoria Geral do Município	11
Previpalmas	16

## Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIA SEGOV/GRH/Nº 019, de 29 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 20 e 38 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Celionice Vieira Cardoso, matrícula nº 413002351, Assessor Técnico II, para responder interinamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, em virtude das férias da servidora Luciana Sampaio Rodrigues Resende.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 699, de 29 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor PAULO SÉRGIO PEREIRA DE ABREU, matrícula 413008617, do cargo de Professor – PI-20h, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de maio de 2012.

Palmas, 29 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 700, de 29 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de

março de 2009, resolve

#### RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor ANTONIO SANTANA BILISÁRIO DE ALMEIDA, matrícula 413008181, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de agosto de 2012.

Palmas, 29 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 701, de 29 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora VERA LÚCIA APARECIDA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 413006582, do cargo de Professor – PII-20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de agosto de 2012.

Palmas, 29 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 702, de 29 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora FABIANA LAZARA LUIZ FERREIRA, matrícula 413008087, do cargo de Professor – PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 16 de agosto de 2012.

Palmas, 29 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 703, de 29 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora REINAINA RODRIGUES DE SOUSA MARINHO, matrícula 413008112, do

cargo de Professor – PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de agosto de 2012.

Palmas, 29 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 704, de 29 de agosto de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**RESCINDIR**

o contrato de trabalho da servidora ROSICLEA NUNES BARROS SIMÕES, matrícula 413007441, do cargo de Professor – PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de agosto de 2012.

Palmas, 29 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 705, de 29 de agosto de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**RESCINDIR**

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Professor – PII-40h, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de agosto de 2012:

413006721 – DORALICE CARDOSO DA SILVA;  
413006670 – JULIA LOURENÇO DOS SANTOS.

Palmas, 29 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 706, de 29 de agosto de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**RETIFICAR**

o Decreto de 22 de agosto de 2012, quanto ao nome, onde

se lê MARIA AUDICLEIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, leia-se MARIA AUDICLEIA AIRES DE OLIVEIRA SANTOS, Assistente de Gabinete III, DAS-7, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Palmas, 29 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 707, de 29 de agosto de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**RETIFICAR**

o Decreto de 16 de agosto de 2012, quanto ao nome, onde se lê LEUDIMAR CONCEIÇÃO SILVA, leia-se CLEUDIMAR CONCEIÇÃO SILVA, Chefe da Divisão de Admissão de Pessoal – FG-3, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Palmas, 29 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 708, de 30 de agosto de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

POLLIANNY FIGUEIREDO MALAQUIAS, do cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de setembro de 2012.

Palmas, 30 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 709, de 31 de agosto de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012037755, resolve

**RESCINDIR, a pedido,**

o contrato de trabalho do servidor ARINEUDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 413006159, do cargo de Operador de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
Prefeito de Palmas

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial

**HILTON FARIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**PAULO JOSÉ DE SOUSA**  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

**IRACEMA DE SOUSA PIRES**  
Gerente de Revisão e Administração

Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 7 de agosto de 2012.

Palmas, 31 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 710, de 31 de agosto de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012036991, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora ANA CLAUDIA MENDANHA DA SILVA, matrícula 413006257, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2012.

Palmas, 31 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 711, de 31 de agosto de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012035554, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELÍSIO LOPES GONÇALVES, matrícula 304511, do cargo de Professor – PII-20h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 2 de agosto de 2012.

Palmas, 31 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 712, de 31 de agosto de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012035553, resolve

EXONERAR, a pedido,

FELIPE RODRIGUES PUTÊNCIO NETO, matrícula 301841, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de agosto de 2012.

Palmas, 31 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 713, de 31 de agosto de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012030893, resolve

EXONERAR, a pedido,

JAKELINE NOGUEIRA BRAGA, matrícula 323641, do cargo de Professor – PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 25 de agosto de 2012.

Palmas, 31 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA N.º 40/2012 /GAB/SEPLAG, 03 DE SETEMBRO 2012.**

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei N.º 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 12 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA, matrícula funcional nº413004595, Chefe de Núcleo de Finanças, relativamente ao período aquisitivo de 23/05/2011 a 22/05/2012, anteriormente marcado para 03/09/2012 a 02/10/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício de 30/11/2012 a 29/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 03 dias do mês de setembro 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich  
Secretária

**PORTARIA Nº 334/2012, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA N.º 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, N.º 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 36, de 05 de setembro 2011, aprovados(as) na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. N.º22/2011, DOM N.º301

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 334/2012

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
<b>GERÊNCIA DE FINANÇAS</b>			
01	351393	CAMILA VICENTE BRAGA	92,20
<b>E.T.I MARCOS FREIRE</b>			
02	184955	VICENTINA LIVIA RIBEIRO	92,80

03	378791	LEVINDO FELICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	96,80
<b>ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM</b>			
04	384031	TATIANE FEIJÃO ARAUJO	84,60
<b>ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO TOMAZ DE MATOS</b>			
05	413001754	JOSE GERALDO CAMPOS RIOS SERRA	78,20
06	413004486	LEILA ROSA DE MORAIS	83,20
<b>C.M.E.I CANTINHO FELIZ</b>			
07	377871	DAYANNE RODRIGUES PAIVA	79,80
08	383311	HENRINEYDE BATISTA C. VALADARES	80,60
<b>C.M.E.I RECANTO INFANTIL</b>			
09	381091	LILIANE DOS SANTOS FARIAS	79,40
<b>GERÊNCIA DE FORMAÇÃO</b>			
10	413000760	ROBSON VILA NOVA LOPES	89,00

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 335/2012, 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, reavaliado(a) e aprovado(a) na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº 301

#### ANEXO DA PORTARIA Nº 335/2012

##### 1ª ETAPA - REAVALIADO

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
<b>E.T.I EURIDICE FERREIRA DE MELLO</b>			
01	379771	FLAVIANE APARECIDA BARBOSA	78,60

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº336/2012, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as)

servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 36, de 05 de setembro 2011, aprovados(as) na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 336/2012

##### 2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
<b>ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO TOMAZ DE MATOS</b>			
01	379551	CINIRA AIRES MENDES	95,40
02	413000810	DIVINA DIVA RIBEIRO DE PAULA SILVA	93,80
03	413000988	ELIZETH ALVES DA SILVA SOUZA	82,40
04	413001754	JOSE GERALDO CAMPOS RIOS SERRA	81,20
05	379371	LIVIA LUIZ DE MORAES	89,80
06	413001815	MARLON SANTOS DE OLIVEIRA BRITO	90,20
07	413000514	RICARDO BATISTA DE CASTRO	84,40
<b>ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA</b>			
08	413004743	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DE PAIVA	94,60
09	413001813	MARINETE FERREIRA R. FERNANDES	89,60
<b>C.M.E.I IRMA MARIA CUSTODIA</b>			
10	413000689	JACILENE SOUSA S. DE CASTRO	84,00
<b>C.M.E.I MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO</b>			
11	413005101	CLEYTON MORAIS DO NASCIMENTO	81,40
<b>ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES</b>			
12	382111	GRASIELA RODRIGUES LIMA	92,20
<b>E.T.I PADRE JOSIMO TAVARES</b>			
13	413004666	SANDRA DE SOUZA S. RODRIGUES	85,60

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 337/2012, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 36, de 05 de setembro 2011, aprovados(as) na 2ª etapa do Estágio

Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 337/2012

## 2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
<b>E.T.I EURIDICE FERREIRA DE MELO</b>			
01	413004599	EDELMA SILVA CRUZ	82,60
<b>ESCOLA MUNICIPAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA</b>			
02	413004695	GILMAR DE MATOS SOUZA	93,40
	413004322	LEANDRO FERNANDES BRAGA	91,00
<b>ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK</b>			
03	413004744	EICA CARVALHO ARAGÃO	83,60
04	413004644	VILMA DA SILVA MIRANDA	78,60

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

## PORTARIA Nº 338/2012, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 36, de 05 de setembro 2011, aprovados(as) na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 338/2012

## 3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
<b>ESCOLA MUNICIPAL JULIA DA SILVA AMORIM</b>			
01	413000520	ALESSANDRA REIS CHAVES	86,00
<b>ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS</b>			
02	381981	ELIOMAR RIBEIRO MARTINS	76,00
<b>CENTRO MUN. E PROF. E EDUC. JOV. E ADULTOS JANDIRA TORRES PAISLADIM</b>			
03	413001087	DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	75,40
<b>C.M.E.I PEQUENO PRINCEPE</b>			
04	413001043	BRUNA RAQUEL RESPLANDES SILVA	91,60
<b>ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO TOMAZ DE MATOS</b>			
05	379551	CINIRA AIRES MENDES	96,20
06	413000988	ELIZETH ALVES DA SILVA SOUZA	82,40
07	413001754	JOSE GERALDO CAMPOS RIOS SERRA	77,00
08	379371	LIVIA LUIZ DE MORAES	81,00
09	413001815	MARLON SANTOS DE OLIVEIRA BRITO	86,60
10	413000514	RICARDO BATISTA DE CASTRO	80,40

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

## PORTARIA Nº 339/2012, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 36, de 05 de setembro 2011, aprovados(as) na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 339/2012

## 3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
<b>E.T.I CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA</b>			
01	413001001	DEISE DAYANNE ROCHA AIRES	100,00
<b>ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO</b>			
02	413001980	SEMONE VIEIRA GARCIA	89,20
<b>C.M.E.I IRMÃ MARIA CUSTODIA</b>			
03	413000689	JACILENE SOUSA SOARES DE CASTRO	84,00
<b>ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES</b>			
04	413001990	PRISCILLA BILLIG	76,20
05	381241	RITA DE CASSIA MAGALHAES LIMA DE MELO	87,20

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

## PORTARIA Nº 340/2012, 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301,

de 15 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 201, de 15 de abril de 2009, aprovado(a) na 4ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº 301

**ANEXO DA PORTARIA Nº 340/2012**

**4ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
<b>GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE</b>			
01	140182	FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA	100

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Ana Paula P. Braga de Lima  
Membro da Comissão

Cecílio Eder A. Dos Santos  
Membro da Comissão

Djanira Santana M. De Sousa  
Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 341/2012, 27 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovado na 5ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº 301

**ANEXO DA PORTARIA Nº 341/2012**

**5ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>			
01	146742	BELMIRAN JOSE DE SOUZA	84,40

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 342/2012, 27 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovado na 6ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº 301

**ANEXO DA PORTARIA Nº 342/2012**

**6ª ETAPA**

ITEM	MTRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
<b>ESCOLA MUN. MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS</b>			
01	313631	RONEGLESES MILHOMEM DA SILVA	95,00

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

**PORTARIA Nº349/2012, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

CONCEDER Gratificação de Titularidade/Escolaridade ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 20, Inciso I, da Lei nº 1.529/2008, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSOS
1.	262511	VALDIVINO MAIA BARBOSA	19/01/2012	10%	2012002615

Diretoria de Recursos Humanos aos 4 dias do mês de setembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

#### PORTARIA Nº350/2012, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titularidade a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, Parágrafo Único, Inciso IV, alínea "c" todos da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 15% (quinze por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORA	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	303551	ANTONIA ORLANEIDE SOUSA LIMA RODRIGUES	20/7/2012	15%	2012034151

Diretoria de Recursos Humanos aos 4 dias do mês de setembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

#### PORTARIA Nº351/2012, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titularidade/Escolaridade a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 20, Inciso II, da Lei nº 1.529/2008, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORA	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	207791	IONAR PEREIRA DE SOUSA	19/7/2012	5%	2012034031

Diretoria de Recursos Humanos aos 4 dias do mês de setembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

## Secretaria Municipal de Finanças

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo

administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
ANTONIO INACIO DE BASTOS	2012040475	043.527.261-68	000297
SERGIO RICARDO CAMPOS MAIA	2012040474	793.309.324-87	000563
JOELMA PINHEIRO DE FARIAS	2012040471	485.787.031-20	001604
KELLY BARROS DA SILVA	2012040097	017.198.301-77	001133
GODOFREDO DE HOLANDA	2012040090	697.090.173-49	001045
QUEILA CANDIDA DE OLIVEIRA	2012040094	002.424.611-58	001046

Palmas -TO, 04 de setembro de 2012.

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente da Secretaria Executiva da Juref

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2012

Processo nº. 2012004301. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Objeto: Aquisição de medicamentos. Empresas Vencedoras: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, Itens 01, 05, 06, 10, 11, 17, 18, 25, 29, 32, 41, 48 e 50, Valor Global R\$ 667.090,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e noventa reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, Itens 02, 04, 13, 14, 16, 19, 22, 26, 30, 34, 35, 39 e 40, Valor Global R\$ 188.905,00 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinco reais), VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 06.219.757/0001-57, Item 09, Valor Global R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0007-03, Itens 12, 15, 20, 27, 31 e 33, Valor Global R\$ 152.760,00 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, Itens 21 e 44, Valor Global R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, Itens 23, 24, 37 e 49, Valor Global R\$ 100.325,00 (Cento mil, trezentos e vinte e cinco reais), NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ nº 75.014.167/0001-00, Item 45, Valor Global R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais), BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, Itens 46 e 47, Valor Global R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais). Data da realização: 20/04/2012.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2012.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo para transporte escolar, de interesse da Secretaria da Educação, processo nº 2012031451. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial e em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de setembro de 2012.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal da Educação

**PROCESSO: 2012030314**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO Nº 064/2012**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2012030314, o teor do Parecer Jurídico nº 1484/2012, da Procuradoria Geral do Município, bem como o disposto no art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, INEXIGIR a licitação para a contratação dos serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com a participação de um servidor no Seminário Nacional: Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos”, em Maceió/AL, nos dias 06 a 08 de agosto de 2012, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ n.º 86.781.069/0001-15, perfazendo um valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 2900, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0074.2388, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA A. JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO N.O 006, de 22 de agosto de 2012.**

APROVAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS MODALIDADES SEMESTRAL E CERTIFICAÇÃO.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 036/2012 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprova a Proposta Pedagógica do curso de Educação de Jovens e Adultos nas modalidades semestral e certificação da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 2º A idade mínima para ingresso nas duas modalidades será de 15 anos completos no ato da matrícula.

Art. 3º A nota mínima para aprovação nas duas modalidades será sete, correspondente ao percentual de no mínimo 70% dos pontos atribuídos nas avaliações.

Art. 4º A EJA nas duas modalidades será ofertada:

I – EJA Semestral: em todas as Unidades Educacionais em que houver demanda;

II – EJA Certificação: no Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos – CEJA Jandira Torres Paisladim.

Art. 5º A EJA Semestral com avaliação no processo corresponde ao Ensino Fundamental, sendo:

I – o 1º segmento correspondente aos anos iniciais, com duração de 4 períodos semestrais, tendo cada período o mínimo de 400 horas letivas distribuídas em, no mínimo, 100 dias;

II – o 2º segmento corresponde aos anos finais com a mesma duração do 1º segmento.

Art. 6º EJA Certificação será ofertada anualmente, visando aferir competências de jovens e adultos, quanto às habilidades e saberes adquiridos tanto no processo escolar quanto no extraescolar.

Art. 7º Aos educandos aprovados no exame de certificação será expedido Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental mais histórico escolar e, aos educandos com aprovação parcial será expedido histórico escolar constando as disciplinas concluídas com êxito.

Art. 8º A regulamentação do Exame de Certificação será expressa em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Palmas com antecedência para incentivo de possível preparação por parte dos interessados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

HOMOLOGO  
EM 31/08/2012

Fernando da Silva Pereira  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto de 16/05/2011

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO N.O 007, de 22 de agosto de 2012.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL PINGOS DE DEUS.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 039/2012 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, a partir do mês de fevereiro, o funcionamento do curso da Educação Infantil no Centro Educacional Pingos de Deus, CNPJ nº 08.609.011/0001-85, localizado na Quadra 1206 Sul, Alameda 33, Lote 46, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

HOMOLOGO  
EM 31/08/2012

Fernando da Silva Pereira  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto de 16/05/2011

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO N.O 008, de 22 de agosto de 2012.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS DAS AMÉRICAS MAPLE BEAR

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 041/2012 do Conselho Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 4 (quatro) anos, o funcionamento do curso da Educação Infantil no CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS DAS AMÉRICAS MAPLE BEAR, localizado na Quadra 602 Sul, ACSU SE 60, Av. Teotônio Segurado, Conj. 1, Lote 11, Palmas-TO.

Art. 2º Depois de cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 041/2012, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Se expirados os prazos determinados no supramencionado Parecer e a Instituição ainda não estiver cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

§ 2º Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

HOMOLOGO  
EM 31/08/2012.

Fernando da Silva Pereira  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto de 16/05/2011

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 013/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA ENTRE OS DIAS 08/08/12 A 14/08/12.

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

CONTRATADO: CONSTRUTORA CARNEIRO & SILVA LTDA -EPP

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS DE GRADES DE METALON, REFORMA DE 15 M , JÁ EXISTENTES, CONSTRUÇÃO DE RODAPÉ COM REBOCO E PINTURA TUDO NO ENTORNO DA PISCINA DA U.E.

VIGÊNCIA: 15/08/12 A 15/09/12 - 30 (trinta) DIAS.

VALOR: R\$ 11.845,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

BASE LEGAL: PESQUISA DE PREÇOS – PLANILHAS ASSINADAS.

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA - REFORMAS

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 424/ 2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO (A): JACKELINE MARTINS E SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como Educadora do Ensino Fundamental na área de Ciências Naturais no Programa Projovem Urbano, entrada/2012.

VALOR: O valor total para a execução do objeto contratual é de R\$ 30.203,33 (trinta mil, duzentos e três reais e trinta e três centavos), com pagamento mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura ao dia 17/12/2013.

BASE LEGAL: Processo n.º 2012019482, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO: Órgão: 03, Unidade: 2900, Classificação Funcional: 12.366.0074-1094, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 600, Vínculo: 020100199, conforme Nota de Empenho n.º 8883/2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 350/2012**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS

CONTRATADO: OLIVELTON DE SOUZA

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 350/2012

BASE LEGAL: Processo nº. 2012019482 e Lei nº. 8.666/93 (ART. 79. II, §1º)

**Extrato do Edital 003/2012**

A Unidade Educacional – Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, pessoa jurídica de direito público com sede à 1204 sul alameda 01 APM 05 – inscrita no CNPJ sob nº 10.406.202/0001-91, representada neste ato pelo Presidente da Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, senhor Antonio Pereira Nunes Filho, CPF 144 802 046-87, no uso de suas prerrogativas legais, conforme, Portaria nº 01 de 14 de fevereiro de 2012, e considerando os procedimentos análogos previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8.666/93 vem realizar Edital de Licitação – CARTA CONVITE nº 03/2012, para SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO REFEITÓRIO da referida Escola.

Fonte de recurso: I – Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – REFORMA e Tesouro Municipal.

Das condições para participação: Poderão participar desta Carta Convite. Empresas regularmente constituídas que atuem no ramo do objeto deste Convite.

O Edital – CARTA CONVITE 003/2012, poderá ser retirado na própria Escola a partir da data de publicação deste, até o dia da Retirada do Placar do Mural da Escola, no horário de 7:30 às 11:00 e 13.30 às 17:00 , na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, com sede 1204 Sul alameda 01 APM 07 , fone 3214 6373 de 2ª a 6ª feira.

Local dos Serviços: Os serviços de Ampliação e Reforma do Refeitório da própria Escola – Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, 1204 sul Alameda 01 APM 05 - PALMAS TO.

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012**

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, pessoa jurídica de direito público, com sede na 403 Norte, alameda 01, lote 07, na cidade de Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01 916 214/0001 -75, representado neste ato pela Presidente da Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, Senhor José Carlos Alves Pereira, CPF: 318 564 622 - 34 no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 01/2012, de 26 de Janeiro de 2012, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 01/2011, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01/09/2012 a 21/12/2012.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública, Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ ou Jurídica, e enquadrados no Programa do programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 10/09/2012, no horário de 7:30 às 11:30 e das 14:00 às 18:00 horas, na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, com sede na 403 norte, alameda 01, lote 07 – Palmas – TO, fone: 63 3224-1699.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, telefone: 63 3224 1699 , no horário de 7:30 às 11:30, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Palmas, 05 de Setembro de 2012.

José Carlos Alves Pereira  
Presidente da Comissão de Chamada pública

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº 316/2012**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER – 30 (trinta) dias de férias do servidor João Paulo Vieira de Araújo, matrícula funcional nº 25.9712, relativa ao período aquisitivo de 31/07/2011 a 30/07/2012, anteriormente marcada para 03/09/2012 a 02/10/2012. A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 dias do referido benefício em janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.

Gustavo Bóttos de Paula  
Secretário

**PORTARIA Nº 317/2012**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER – 30 (trinta) dias de férias do servidor Helielton Cavalcante Teodoro, matrícula funcional nº 33.3931, relativa ao período aquisitivo de 07/08/2011 a 06/08/2012, anteriormente marcada para 03/09/2012 a 02/10/2012. A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 dias do referido benefício em outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.

Gustavo Bóttos de Paula  
Secretário

**PORTARIA Nº 326/2012**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

Considerando a necessidade de continuidade nas atividades na Gerencia de Projetos e Obras/SEDUH.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER – 19(dezenove) dias das férias do servidor Bruno do Carmo Cattini, matrícula funcional nº 413004582, no período de 03/09/2012 a 09/09/2012, 07(sete) dias e de 25/09/2012 a 02/10/2012, 08(oito) dias, relativamente ao período aquisitivo de 13/04/2011 a 12/04/2012, anteriormente marcado para 03/09/2012 a 02/10/2012. A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, Devendo o servidor em questão entrar em gozo de férias no período de 10/09/2012 a 28/09/2012 (19 dias).

Assegurando-lhe o direito de usufruir os 11(onze) dias restantes do referido benefício, em 10/12/2012 a 20/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

Gustavo Bóttos de Paula  
Secretário

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº. 32/2012**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Maria de Jesus Fialho Barros, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Tutelar Ana Maria de Brito da Silva matrícula funcional nº. 366161, que se encontra de férias no período de 1º a

30 setembro de 2012, conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de setembro de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº. 33/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Rosilene Rabelo Pereira, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Titular Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis matrícula funcional nº.114392, que se encontra de férias no período de 1º a 30 de setembro de 2012, conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de setembro de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº. 34/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Esmeraldina Teixeira Brito, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Tutelar Patricia de Cássia Alves matrícula funcional nº.366181, que se encontra de férias no período de 1º a 30 de setembro de 2012, conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de setembro de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº. 035/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Marinalva Rodrigues dos Santos, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Titular Sandra Rodrigues de Sousa matrícula funcional nº. 322183, que encontra se em licença maternidade, pelo período de 01/07/2012 a 27/12/2012.

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de setembro de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## Procuradoria Geral do Município

#### PORTARIA Nº 289, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar o incidente operacional ocorrido durante o descarregamento de combustível, oportunidade em que, erroneamente, foi colocado no tanque de gasolina uma quantidade de aproximadamente 600 (seiscentos) litros de óleo diesel na garagem central, conforme o OFÍCIO/SEPLAG/GAB/Nº17/2012, de 09 de janeiro de 2012, Autos do Processo nº 000860/2012.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 290, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar supostas irregularidades no atendimento médico constatado no preenchimento de 11 fichas de referências e contra-referência, conforme os documentos o relatório de ocorrência nº 004/2010, de 07 de outubro de 2011 e portaria de nº 431 de 07 de outubro de 2011, objeto dos autos do processo nº 0005073/2011..

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 291, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar denúncias de supostas práticas de carícias em alunas adolescentes, conforme os documentos o Ofício nº 6962/GAB/SEMED/2010, de 25 de novembro de 2010, objeto dos autos do processo nº 2010/043154.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 292, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a denúncia de oferecimento de bebida alcoólica aos pais no interior da unidade de ensino, conforme documento Ofício nº 1741/GAB/SEMED, de 11 de maio de 2012. Autos do Processo nº 2011051485.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de

autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 293, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a denúncia de falta de respeito e tratamento inadequado ao público por servidor municipal, conforme documento Ofício nº1884/GAB/OUVIDORIA, de 12 de novembro de 2010, objeto dos autos do processo nº 2010/039248.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 294, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Reginaldo Matos Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Reginaldo Matos Nogueira, matrícula nº 14151, assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o parecer nº 2707/2011, de 17 de outubro de 2011, autos do processo nº 2011020629, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 4060, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo de Sindicância, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 295, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 167 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo

administrativo disciplinar nº 2012019593.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2012.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 296, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Breno Rodrigues Dias

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Breno Rodrigues Dias, matrícula nº 314261, fonoaudiólogo, lotado no Complexo de Atenção à Saúde/CAS, da Secretaria Municipal da Saúde, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o MEMO nº 105/2012/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 27 de julho de 2012, autos do processo nº 2012035194, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 138 c/c art. 159, III, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 297, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Rita de Cássia Motta Freire Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Rita de Cássia Motta Freire Carvalho, matrícula nº 970832, professora, da Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o Memorando nº 392/DOESC/SEMED, de 23 de novembro de 2011, autos do processo nº 2012001726, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 138 c/c art. 159, III, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 298, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Dalva Patrícia de Lima Faria

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Dalva Patrícia de Lima Faria, matrícula nº 256851, psicóloga, da Secretaria Municipal da Saúde, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o Parecer/DRH/SEPLAG/Nº 23/2012, de 2 de abril de 2012, autos do processo nº 2012015887, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito

Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 299, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Uka Cordeiro Aguiar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Uka Cordeiro Aguiar, matrícula nº 302541, professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Memorando nº 193/DOESC/SEMED, de 30 de maio de 2011, Autos do Processo nº 2011023065, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 130, art 131, I, III, IX, X, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 300, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Carolinne Gimenez Graça.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Carolinne Gimenez Graça, matrícula nº 38002, professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Memorando nº Ofício 2441/GAB/SEMED, de 28 de junho de 2012, Autos do Processo nº 2012024950, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 130, art 131, I, III, X, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 301, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Renaldo dos Santos

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Renaldo dos Santos, matrícula nº 381731, professor, lotado na Escola Municipal Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 1321/GAB/SEMED, de 16 de abril de 2012, Autos do Processo nº 2012001666, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 130 c/c art. 131, I, III, IV, IX, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos

da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 302, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Antônio Ferreira de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Antônio Ferreira de Sousa, matrícula nº 300041, vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 2416/GAB/SEMED, de 4 de julho de 2012, Autos do Processo nº 2012030262, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 130 c/c 131, I, III, IV, IX e X, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 303, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Sérgio Capurro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Sérgio Capurro, professor, lotado na Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, da Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 2.439/GAB/SEMED, de 28 de junho de 2012, Autos do Processo nº 2012019023, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 130 c/c art. 131, I, III e IX, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

## Previpalmas

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-TIFICAÇÃO Nº 007/2012 AO TERMO ADITIVO Nº006/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº004/2010

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.  
CONTRATADA: SSPNET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMATICA LTDA  
OBJETO: Prorrogação de Vigência.  
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2012  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.639,52(cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e dois centavos)  
BASE LEGAL: Processo nº 32.299/2010, Lei 8.666/93.  
RECURSOS:  
UNIDADE GESTORA: 6100-Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Classificação Funcional: 03.610.09.122.0010.2903; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Fonte: 00500199.

## INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Governo, através do Diário Oficial do Município de Palmas, **informa** que está procedendo a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) somente arquivo em WORD ou OpenOffice, na extensão .doc;
- b) somente em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc., quando for o caso.

Telefone para contato: (63) 2111-2507.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS